



## *Câmara Municipal de Sobral*

### **RESOLUÇÃO N° 144/19, de 18 de junho de 2019.**

**Modifica o caput do art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências.**

**○ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O caput do art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 29. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, em dois períodos legislativos, estendendo-se o primeiro de 02 de fevereiro a 30 de junho e o segundo de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 18 de junho de 2019.

  
**Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**  
**- Presidente -**